



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9847/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC, numa área de 49,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°28'26,124''S/48°37'50,576''W; 26°28'19,464''S/48°37'50,576''W; 26°28'19,464''S/48°37'47,289''W; 26°28'09,820''S/48°37'47,289''W; 26°28'09,820''S/48°37'50,585''W; 26°28'07,773''S/48°37'50,585''W; 26°28'07,773''S/48°37'55,809''W; 26°28'05,489''S/48°37'55,809''W; 26°28'05,489''S/48°37'59,618''W; 26°28'02,589''S/48°37'59,618''W; 26°28'02,589''S/48°38'15,544''W; 26°28'26,124''S/48°38'15,544''W; 26°28'26,124''S/48°37'50,576''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 62**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.010/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



39B15BBE-971D4AD2-84B4AC56-A4F37ED5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 63**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9848/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARRA VELHA/SC, numa área de 20,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°36'24,400''S/48°42'18,680''W; 26°36'24,400''S/48°42'00,860''W; 26°36'37,580''S/48°42'00,860''W; 26°36'37,580''S/48°42'18,680''W; 26°36'24,400''S/48°42'18,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 815.567/2021) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 64**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E3EF4CC0-CD80448C-96B31F25-723CECCE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 65**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9849/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PIERINI REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., a pesquisar ARGILA REFRAATÁRIA no(s) Município(s) de FORQUILHINHA/SC, MELEIRO/SC, NOVA VENEZA/SC, numa área de 380,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
28°45'10,175''S/49°34'02,919''W;28°45'41,169''S/49°34'02,919''W;28°45'41,148''S/49°35'39,114''W;28°45'44,071''S/49°35'39,115''W;28°45'44,093''S/49°34'02,919''W;28°45'44,380''S/49°34'02,919''W;28°45'44,380''S/49°34'22,490''W;28°45'44,126''S/49°34'22,490''W;28°45'44,123''S/49°35'15,203''W;28°45'44,380''S/49°35'15,203''W;28°45'44,380''S/49°35'38,776''W;28°45'49,011''S/49°35'38,776''W;28°45'49,011''S/49°35'45,297''W;28°45'45,588''S/49°35'45,297''W;28°45'45,588''S/49°36'22,976''W;28°45'25,061''S/49°36'22,976''W;28°45'25,061''S/49°36'21,624''W;28°45'16,195''S/49°36'21,624''W;28°45'16,195''S/49°36'22,976''W;28°45'10,175''S/49°36'22,976''W;28°45'10,175''S/49°34'02,919''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 66**

**Em 26/01/2022**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.433/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8FFA6B6-2BA24B92-8CF7AF01-6B867AC3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 67**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9850/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO BRESCIANI LTDA. EPP, a pesquisar AREIA, SAIBRO, GNAISSE no(s) Município(s) de GARUVA/SC, numa área de 46,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
26°02'34,773''S/48°48'06,824''W;26°03'02,001''S/48°48'06,824''W;26°03'02,001''S/48°48'22,136''W;26°02'32,472''S/48°48'22,136''W;26°02'32,472''S/48°47'43,763''W;26°02'39,707''S/48°47'43,763''W;26°02'39,707''S/48°47'52,326''W;26°02'37,442''S/48°47'52,326''W;26°02'37,442''S/48°47'54,351''W;26°02'36,028''S/48°47'54,351''W;26°02'36,028''S/48°47'56,386''W;26°02'35,002''S/48°47'56,386''W;26°02'35,002''S/48°47'57,983''W;26°02'34,177''S/48°47'57,983''W;26°02'34,177''S/48°47'59,261''W;26°02'33,470''S/48°47'59,261''W;26°02'33,470''S/48°48'04,897''W;26°02'34,773''S/48°48'04,897''W;26°02'34,773''S/48°48'06,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 68**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.525/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1C716C05-1816482B-9E4625CE-4771DB7A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 69**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9851/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA MINERAL LIND'ÁGUA DA SERRA LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE/SC, numa área de 845,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°08'28,823''S/49°15'04,494''W; 26°10'18,964''S/49°15'04,494''W; 26°10'18,964''S/49°15'17,035''W; 26°10'18,960''S/49°15'17,035''W; 26°10'18,960''S/49°15'49,035''W; 26°10'18,964''S/49°15'49,035''W; 26°10'18,964''S/49°16'13,802''W; 26°07'56,324''S/49°16'13,802''W; 26°07'56,324''S/49°15'46,140''W; 26°07'56,324''S/49°15'04,494''W; 26°08'28,823''S/49°15'04,494''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 70**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 655/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.462/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AF24A091-A3434898-B1102A5B-239A0AD8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 71**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM